

Comissão de Defesa Nacional

---

Excelentíssimo Senhor  
Dr. Eduardo Ferro Rodrigues  
Presidente da Assembleia da República

Of. N.º 102/3.ª - CDN/2018

11-07-2018

ASSUNTO: Parecer do Projeto de Lei n.º 891



Para os devidos efeitos, junto se envia parecer relativo ao Projeto de Lei n.º 891/XIII/3.ª (PEV) - "Procede à reintegração do Arsenal do Alfeite nas estruturas da Marinha", tendo as respetivas partes I e III sido aprovadas por unanimidade, verificando-se a ausência do CDS/PP, na reunião de 11 de julho de 2018, da Comissão da Comissão de Defesa Nacional

Com os melhores cumprimentos,

*e decore*  


O Presidente da Comissão



(Marco António Costa)





Comissão de Defesa Nacional

Parecer

Projeto de Lei n.º 891/XIII/3.ª (PEV)

**Autor:** Deputado João  
Soares (PS)

---

Projeto de Lei n.º 891/XIII/3.ª (PEV) – Procede à reintegração do Arsenal do Alfeite nas estruturas da Marinha.

**ÍNDICE**

**PARTE I - CONSIDERANDOS**

**PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER**

**PARTE III - CONCLUSÕES**

**PARTE IV – ANEXOS**

## PARTE I – CONSIDERANDOS

### 1. Nota preliminar

O Projeto de Lei n.º 891/XIII/3.ª, apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Ecologista Os Verdes, visa proceder à reintegração do Arsenal do Alfeite nas estruturas da Marinha.

A presente iniciativa legislativa foi apresentada por dois Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Ecologista “Os Verdes” (PEV), nos termos do n.º 1 do artigo 167.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) e com o artigo 118.º do Regimento da Assembleia da República (RAR), que materializam o poder de iniciativa de lei. Consubstancia-se, assim, um poder dos Deputados, nos termos da alínea b) do artigo 156.º da CRP e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do RAR, bem como dos grupos parlamentares, por força do consagrado na alínea g) do n.º 2 do artigo 180.º da CRP e da alínea f) do artigo 8.º do RAR.

O Projeto de Lei *sub judice* deu entrada na Assembleia da República no dia 25 de maio de 2018, foi admitido no dia 29 de maio do mesmo ano e baixou, por determinação de Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, em função do respetivo âmbito material, à Comissão de Defesa Nacional (3.ª), tendo sido designado como Relator do presente Parecer o Deputado João Soares.

Toma a forma de Projeto de Lei, dando cumprimento ao disposto no artigo 119.º do Regimento da Assembleia da República (RAR), encontra-se redigida sob a forma de artigos, é precedida de uma exposição de motivos e, em conformidade com o n.º 2 do artigo 7.º da Lei Formulário dos Diplomas, tem uma designação que traduz sinteticamente o seu objeto.

Do ponto de vista da sistemática, o Projeto de Lei n.º 891/XIII/3.ª (PEV) forma um articulado composto por 8 preceitos normativos.

### Comissão de Defesa Nacional

Com efeito, o artigo 1.º define o “objeto” da iniciativa em análise e esclarece que se pretende extinguir a empresa “Arsenal do Alfeite, S.A.”, procedendo à sua reintegração nas estruturas da Marinha. O artigo 2º, sob a epígrafe “Extinção da Arsenal do Alfeite, S.A.”, ocupa-se da extinção da Sociedade Anónima de capitais públicos Arsenal do Alfeite, S.A. O artigo 3º visa, em simultâneo com a extinção da Arsenal do Alfeite, S.A, transmitir todo o seu património para a Marinha. O artigo 4º estabelece, por sua vez, a reintegração do Arsenal do Alfeite nas estruturas da Marinha. O artigo 5º, sob a epígrafe “Pessoal”, define que os trabalhadores civis do Arsenal do Alfeite ficam integrados no regime de contrato de trabalho em funções públicas e que os militares do quadro permanente podem desenvolver as suas atividades no Arsenal do Alfeite, em comissão normal de serviço, nos termos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas. O artigo 6º regulamenta que dentro de 6 meses após entrada em vigor da lei, e ouvido o Chefe de Estado Maior da Armada, o Governo procederá à sua regulamentação. O artigo 7º trata a revogação do decreto de Lei n.º 32/2009 e n.º 33/2009, ambos de 5 de fevereiro. O artigo 8º estabelece a entrada em vigor da lei seis dias após a sua publicação.

## **2. Objeto, conteúdo e motivação da iniciativa**

O Projeto de Lei n.º 891/XIII/3.ª, apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Ecologista “Os Verdes” (PEV), propõe a extinção da sociedade anónima de capitais públicos “Arsenal do Alfeite, S.A.”, procedendo à sua reintegração nas estruturas da marinha, prevendo, em simultâneo, a transmissão de todo o seu património para a Marinha.

Os autores da iniciativa referem que a constituição da “Arsenal do Alfeite, S.A.”, com forma de sociedade anónima com capitais exclusivamente públicos se revelou falhada.

Segundo a exposição de motivos, o Alfeite foi alvo de vários constrangimentos que, com o tempo, se agudizaram, resultando em dificuldades na realização de investimentos na própria infraestrutura, investimentos, apontam, “importantes para a sua modernização e para a melhoria da capacidade de reparação e construção naval”, mas também na contratação de trabalhadores, tendo em conta que, de acordo com os proponentes da iniciativa, os atuais 493 trabalhadores ficam aquém de assegurar o devido funcionamento do estaleiro.

---

Comissão de Defesa Nacional

---

Os deputados autores do projeto de lei referem ainda a falta de formação dos referidos trabalhadores, afirmando que o que agora se impõem é o investimento na formação dos atuais e futuros trabalhadores.

Referem os proponentes que a única solução para uma nova estratégia dinamizadora é a “reintegração do Arsenal do Alfeite nas estruturas da Marinha”, uma vez que o referido Grupo Parlamentar sempre defendeu que o Arsenal “não pode ser desligado da Marinha”.

Em simultâneo com essa integração ou reintegração, a exposição de motivos considera ainda que é também fundamental a sua modernização, compreendendo a recuperação das estruturas portuárias, equipamentos e edifícios de apoio e a construção de um novo sistema de docagem, tendo em conta que, segundo os proponentes, o estaleiro apresenta “uma grave deficiência estrutural em termos de capacidade de carenagem e de acostagem, que se traduz em carência de docas, ou equivalente e cais para atracar os navios (fragatas) que necessitam de reparação”.

A essa situação acresce ainda a falta de condições para a docagem dos submarinos da Marinha Portuguesa, sendo que sem essa facilidade, não há forma de o Alfeite poder proceder à sua reparação. Os proponentes identificam, nesse sentido, a necessidade de efetuar operações de dragagem do canal de acesso, para além da necessidade de novas infraestruturas de docagem. Neste sentido, de acordo com os autores da iniciativa em apreciação, é essencial garantir que todas as ações de reparação e manutenção dos submarinos sejam realizadas no estaleiro.

Face aos motivos expostos, o Grupo Parlamentar do Partido Ecologista os Verdes entende que se deve agora dar ao Alfeite um futuro sólido, capacitando-o e tomando uma opção e caminho diferentes, que passa pela sua reintegração nas estruturas da Marinha e por proceder aos necessários investimentos, nomeadamente pela modernização de toda a sua infraestrutura, pela valorização da especialização, da qualificação, do profissionalismo, do conhecimento, apostando na formação dos trabalhadores e em novas contratações, ressaltando também a importância da reposição do regime de contrato de trabalho em funções públicas para os trabalhadores civis e salvaguardando a faculdade dos militares do quadro permanente poderem desenvolver as suas atividades no Arsenal do Alfeite, em comissão normal de serviço e nos termos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas.

### **3. Iniciativas legislativas e petições pendentes sobre a mesma matéria**

Comissão de Defesa Nacional

Efetuada uma consulta à base de dados da Atividade Parlamentar (AP) sobre iniciativas de matéria idêntica ou conexa, verificou-se que, neste momento, se encontram pendentes sobre a mesma matéria as seguintes iniciativas:

- Projeto de Lei n.º 125/XIII/1.ª (PCP) - Extingue o Arsenal do Alfeite, S.A. e determina a reintegração do Arsenal do Alfeite na orgânica da Marinha;

- Projeto de Lei n.º 139/XII/1.ª (BE) - Extingue o Arsenal do Alfeite, s.a. e estabelece a sua reintegração na orgânica da Marinha;

Projeto de Resolução 305/XIII/1.ª (PSD) - Recomenda ao Governo que prossiga o investimento no Arsenal do Alfeite;

Projeto de Resolução 1643/XIII/3ª (BE) - Recomenda ao Governo a reativação da Escola de Formação do Arsenal do Alfeite;

## **PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER**

É frequente, neste tipo de relatórios, o deputado relator eximir-se, com mais ou menos habilidade, por razões que muitas vezes até são compreensíveis, a exprimir a sua posição pessoal. Há que reconhecer que a lógica do nosso sistema eleitoral, e político, pode de uma forma geral fazer pender nesse sentido. Não é a minha posição. Sendo um homem de convicções, comprometido politicamente, de partido e com partido, procuro sempre pensar pela minha própria cabeça. Exprimir, sempre que possível, o que penso. Esta proposta "sub-judice" do PEV, formula uma pretensão, desejo político, com o qual estou, pessoalmente, de acordo. Reintegrar o Arsenal do Alfeite na Marinha Portuguesa. Ao serviço da qual deve, prioritariamente, estar. Foi para servir a nossa Marinha que o Arsenal do Alfeite foi criado. A tradição dos nossos arsenais de Marinha, honra a nossa história ao longo de séculos. O Arsenal do Alfeite, na Base Naval de Lisboa, numa das sete quintas do Rei D. Carlos, é a expressão actual e operacional dessa tradição honrosa. Com tradução em obras, engenharia, projectos, construção e reparação naval notáveis. E no trabalho porfiado, com brio e capaz, de trabalhadores, mestres responsáveis, e engenheiros. Sempre, ao longo dos últimos anos, tive oportunidade de afirmar a minha discordância com o

---

Comissão de Defesa Nacional

---

processo de empresarialização do Arsenal do Alfeite. Que, sendo técnica e juridicamente uma privatização, o manteve, felizmente, apenas em mãos públicas. Uma empresa com capitais inteiramente públicos. Daí que sendo estrategicamente interessante, e estando pessoalmente de acordo com a proposta em termos da sua filosofia de base, ela me pareça para já, e sobretudo por esta forma, de difícil concretização. Quiçá até podendo provocar um efeito perverso justamente em sentido contrário. Não creio, muito sinceramente, que a devolução à Marinha Portuguesa do Arsenal do Alfeite possa fazer-se desta forma abrupta e por decreto. No caso até, para ser rigoroso em termos jurídicos, “projecto de lei”. Por decisão do Governo, em 2014, foi publicada uma RCM que previa a extinção da EMPORDEF. A holding das empresas de Defesa. No prazo de 3 anos, prazo que terminou no final de 2017. Se esta decisão de há quatro anos se concretizasse, na pratica o Accionista a 100% do Arsenal do Alfeite desapareceria. Para onde seria transferida a participação que o Estado detém? Segundo declarações publicas recentes, talvez para a Parpublica. Isto é Ministério das Finanças. O que seria entregar a gestão de actividade naval a alguém não directamente relacionado com a Marinha, ou mesmo o Ministério da Defesa. Caso se viesse a confirmar este cenário, então aqui estaria uma boa oportunidade para o Arsenal do Alfeite ser reentregue à Marinha.

Antes de mais importa, sobre a matéria, e sobretudo o *modus faciendi*, ouvir a Marinha e os seus vários responsáveis. Depois juntar à questão da desempresarialização do Arsenal do Alfeite a questão da docagem para a reparação manutenção dos nossos submarinos. Submarinos de cuja pertença à Marinha, ao contrário de muitos, sempre fui partidário entusiasta, é quase juntar alhos com bugalhos. O que num Arsenal que todos desejamos moderno, capaz, eficiente, é um mau princípio. De todas as formas esta proposta do PEV proporciona um debate interessante e útil. O caminho do Arsenal do Alfeite, ao serviço da Marinha Portuguesa, far-se-á, seguramente, navegando. Até porque, como escreveu o poeta, navegar é preciso. Entre um dos nossos maiores feitos como povo, está o ter transformado um Cabo que das Tormentas passou a da Boa esperança. É nesse sentido de Boa Esperança que, na minha modesta opinião, vai esta proposta do PEV.

Comissão de Defesa Nacional

**PARTE III – CONCLUSÕES**

Face ao exposto, a Comissão de Defesa Nacional, em reunião realizada no dia 11 de julho de 2018, **aprova** o seguinte **Parecer**:

O Projeto de Lei n.º 891/XIII/3.ª (PEV) - “Procede à reintegração do Arsenal do Alfeite nas estruturas da Marinha”, apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Ecologista “Os Verdes” (PEV), reúne os requisitos constitucionais, legais e regimentais para ser apreciado e votado em Plenário da Assembleia da República, reservando os grupos parlamentares as suas posições e decorrente sentido de voto para o debate.

**PARTE IV – Anexos**

- 1) Nota de admissibilidade

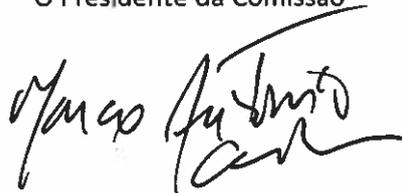
Palácio de S. Bento, 11 de julho de 2018.

O Deputado Relator



(João Soares)

O Presidente da Comissão



(Marco António Costa)